



DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Bandeirantes do Tocantins/TO, 08 de junho de 2026

Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo pick-up cabine dupla, combustível diesel, tração 4x4, para suprir a demanda da secretaria municipal de Saúde deste Município, no transporte de servidores e pacientes, todos os custos serão financiados com recursos do Fundo Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2026, conforme itens, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento ainda, as seguintes, estas de acordo com a Lei 14.133, art. 12 e Decreto 10.947/2022.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente Aquisição visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições para o transporte de passageiros e deslocamento das equipes da Unidade Básica de Saúde (UBS) na execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos no Município.

A aquisição do veículo faz-se necessária para atender às demandas de visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes, campanhas de vacinação, ações de vigilância em saúde, transporte de profissionais e demais atividades desenvolvidas tanto na zona urbana quanto na zona rural, proporcionando maior eficiência, segurança e continuidade dos serviços prestados à população.

A opção por veículo de porte maior e com mais força, se dá a estradas e pontos de difícil acesso, existentes em nossa região, os quais carros baixos e pouca força não conseguem chegar para levar tanto os atendimentos das equipes, como deslocamento de pacientes até nossos polos de atendimento, limitando assim todo nosso atendimento, mas, com veículo que consiga trafegar em estradas de diversas modalidades, faremos um atendimento a todos os pontos do município. A secretaria de saúde deste município junto com gestores, não tem medido esforços para buscar melhorias a população bandeirantense, para promoção de serviços SUS cada vez mais completos, atendendo a todos de forma igual e justa. Esta aquisição tornara

nossa frota mais completa, nosso atendimento mais eficaz e nossa gestão cada vez mais humanizada.

A contratação encontra fundamento na Lei 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo pick-up cabine dupla, combustível diesel, tração 4x4, destinado ao transporte de passageiros e deslocamento das equipes da Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme especificações a serem definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA ANUAL DE CONSUMO:

A quantidade pretendida corresponde a 01 (um) veículo, considerando a necessidade atual da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1. Tabela de exemplo para definição da contratação:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 01 | Veículo tipo pick-up zero Km(nova), motor a diesel com corrente de comando no motor, com torque de no mínimo 49,2Kgf.m, freios ABS, cor branca, cabine dupla, motorização mínima 2.7, transmissão automática, tração | Unid. | 01 |

| | | | |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | <p>4x4, 4 portas, potência mínima 201cv, direção elétrica hidráulica ou eletro-hidráulica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, com no mínimo 6 airbags frontais laterais e de cortina ano/modelo mínimo 2026, com garantia mínima de 36 meses, rádio com entrada para USB e Bluetooth, câmera de ré, proteção de capota, todos os acessórios e equipamentos de segurança exigidos pelo COTRAN. Com todos os acessórios originais de fábrica, sem marcas de uso ou alterações.</p> | | |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

➤ Requisitos complementares:

O veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Domingos Leonel, S/N, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, CEP 77783-000, com todos os encargos inclusos, sendo:

- 1 – Frete;
- 2 – Impostos;
- 3 – Descarga;
- 4 – Emplacamento.

A empresa contratada terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, para efetuar a entrega do veículo.

O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado em nome da CONTRATANTE, sendo todos os custos relativos ao emplacamento, licenciamento e demais encargos de responsabilidade da CONTRATADA.

No ato da entrega, o veículo será submetido à vistoria pela CONTRATANTE, por meio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que atestará a conformidade com as especificações exigidas.

O veículo deverá ser novo (zero quilômetro), em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou avarias, atendendo integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, bem como às normas do Código de Trânsito Brasileiro, às resoluções do CONTRAN e aos padrões estabelecidos pelos órgãos de controle de qualidade, como ABNT e INMETRO.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A garantia do veículo deve ser de no mínimo 36 meses, cabendo à CONTRATADA assegurar o suporte necessário para a solução de eventuais defeitos de fabricação, sem ônus para a CONTRATANTE durante o período de garantia.

As peças que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídas por outras novas, originais e de primeiro uso, mantendo os padrões de qualidade e desempenho. Caso seja necessária a substituição do veículo, todas as despesas relativas à remoção, transporte e nova entrega correrão por conta da CONTRATADA.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Não há até o momento um valor exato para esta contratação. O valor estimado será devidamente detalhado e justificado no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que instruirão o processo de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis.

5. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

Vigência da contratação é até Dezembro de 2026, sendo viável a prorrogação do contrato na forma dos artigos 84, 105, 106, 107 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021;

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Esta aquisição possui grau de prioridade médio, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente o deslocamento das equipes da Unidade Básica de Saúde (UBS) para atendimento das demandas da população na zona urbana e rural do Município, contribuindo para a qualidade e eficiência dos serviços prestados.



7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO:

A presente contratação não possui vinculação ou dependência com outro DFD, tratando-se de demanda autônoma do Fundo Municipal de Saúde.

8. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

Área requisitante: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Savio José dos Reis Rosa
Secr. Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda